



(Pregão Eletrônico SRP nº. 035/2016, Ata de Registro de Preço nº. 090/2016).

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DO TIPO FIOS CIRURGICOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2017 A 21/03/2018.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.531,60 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT

RESUMO DO CONTRATO Nº 043- 25/2017

CONTRATADO: BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - E P P **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plotagens de projetos e plantas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB. Atividade: 2.029, Elemento: 33.90.39.00 **Data do empenho:** 02/08/2017. **Vigência do Contrato:** 02/08/2017 a 31/12/2017. **Valor Total do Contrato.** R\$ 2.845,85 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Herzem Gusmão Pereira - Prefeito.

RESUMO DO CONTRATO Nº 044- 25/2017

CONTRATADO: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.887/2017 - ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 138/2017. OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico de Vias em Diversos Bairros do Município de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB. Atividade: 1.011 Elemento: 44.90.51.00 **Data do empenho:** 16/08/2017. **Vigência do contrato:** 16/08/2017 a 16/02/2018. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.749.902,59 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos). Herzem Gusmão Pereira - Prefeito.

DECRETO

DECRETO Nº 18.062, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 11, da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do cargo em comissão de Pregoeiros, os seguintes servidores:

I – Damares Moura Pereira de Brito, com matrícula 07.14088-6, pertencente à



estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

II – Francisco dos Reis Fonseca, com matrícula 07.13058-9, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

III – Neuton Pereira da Rocha, com matrícula 07.13500-9, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

IV – Rodrigo Carvalho Magalhães, com matrícula 07.13623-4, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 11 de agosto de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.072, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com resultados oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições com fundamento no que dispões a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, §1º e inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.121, de 05 de janeiro de

2017, art. 5º, inciso I, c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinado ao reforço de dotações, e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 18.068, de 16 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 1.941, ano 10, página 53 e 54, do dia 16 de agosto de 2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, Bahia,
18 de agosto de 2017.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ORGÃO		2500-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
ATIVID ADE	F.R.	ELEME NTO	DECRÉ SCIMO	ACRÉS CIMO
2.020	01	449052 00	R\$ 1.000.0 00,00	R\$ 0,00
1.008	00	449051 00	R\$ 1.100.0	R\$ 0,00